



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

72

Ata da trigésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezoito de março
2. de mil novecentos e oitenta e sete (18.03.1987), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Gabriellu
5. cena Cavalcanti, e Desembargador Vice-Presidente, Benildes
6. de Souza Ribeiro; Juiz Federal, Doutor José Baptista de
7. Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodri-
8. gues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juris-
9. tas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Dou-
10. tor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional Eleito-
11. ral, Doutora Eliane de Albuquerque Cliveira Recena; comi-
12. go, Reinaldo Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secretaria,
13. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
14. rior, procedeu S. Exa., o Desembargador Presidente, ao re-
15. lato dos seguintes feitos administrativos, todos de Clas-
16. se I, em número de seis: PROCESSO Nº 4521/87. O Juiz Elei-
17. toral da 37a. Zona - Palmares informando o nome da única
18. funcionária requisitada para aquele Cartório: MARIA HELE-
19. NA DA CUNHA PEDROSA. DECISÃO: "Unanimemente, autorizou, o
20. TRE, a permanência da funcionária requisitada, MARIA HELE-
21. NA DA CUNHA PEDROSA, no Cartório da 37a. Zona Eleitoral."
22. PROCESSO Nº 4527/87. O Juiz Eleitoral da 103a. Zona - Li-
23. moeiro II/2 informando o nome do único funcionário requi-
24. sitado, existente naquela Zona: ALBERES GUEDES DE SOUZA.
25. DECISÃO: "Resolveu o TRE, unanimemente, autorizar a perma-
26. nência do mencionado auxiliar requisitado, no Cartório da
27. 103a. Zona Eleitoral". PROCESSO Nº 4530/87. O Juiz Eleito-
28. ral da 52a. Zona - São Bento do Una, encaminhando rela-
29. ção de funcionários requisitados para o Recadastramento E
30. leitoral, em número de quarenta e dois, incluindo-se o nō
31. me de GILDETE MARIA ALVES BARROS. DECISÃO: "Unanimemente,
32. resolveu o TRE autorizar a permanência de GILDETE MARIA
33. ALVES BARROS no Cartório da 52a. Zona Eleitoral, e deter-
34. minar a devolução dos demais requisitados às repartições
35. de origem". PROCESSO Nº 4532/87. O Juiz Eleitoral da 74a.
36. Zona - São José do Belmonte encaminhando relação de funci-
37. onários requisitados para o Serviço Eleitoral, e relação
38. dos funcionários lotados naquela Zona. DECISÃO: "Unanime-
39. mente, determinou o TRE a devolução de todos os funcioná-
40. rios requisitados às repartições de origem, facultando-se
41. ao Juiz a indicação de dois auxiliares." PROCESSO Nº
42. 4535/87. O Juiz Eleitoral da 91a. Zona - Passira, encami-
43. nhando relação de funcionários requisitados pela Zona, em
44. número de vinte e três. DECISÃO: "Unanimemente, determinou
45. o TRE a devolução de todos os funcionários às repartições



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

73

46. de origem, facultando ao Juiz a indicação de Ol(um) auxi-
47. liar." PROCESSO Nº 4536/87. O Juiz Eleitoral da 59a. Zona,
48. Correntes, encaminhando relação de funcionários que se en-
49. contram em exercício naquela Zona: MARISTELA MIRANDA PE-
50. REIRA, FILOMENA JORGE GOMES DA SILVA e ALUÍSIO LOPES. DE-
51. CISAÇÃO: "Unanimemente, resolveu o TRE autorizar a permanên-
52. cia da funcionária requisitada MARISTELA MIRANDA PEREIRA,
53. determinando a devolução de FILOMENA JORGE GOMES DA SILVA
54. e ALUÍSIO LOPES às repartições de origem." Com a palavra
55. o Juiz Doutor Mickel Sava Nicoloff, relatando o seguinte
56. feito: PROCESSO Nº 873/86, Classe XIII. O Presidente do
57. Diretório Regional do PMDB, em Pernambuco, solicitando o
58. registro do Diretório Municipal de BOM CONSELHO. Em ses-
59. são de 06.08.86, independentemente de acórdão, por maio-
60. ria de votos, obtida pelo voto de qualidade de S. Exa. o
61. Desembargador Presidente, foi desprezada a primeira preli-
62. minar suscitada pelo Relator, de conversão do julgamento
63. em diligência, para que o Partido esclarecesse qual o di-
64. retoriano que deveria ter o seu nome excluído, por haver
65. sido eleito um membro a mais do número fixado pelo Parti-
66. do. Rejeitada essa preliminar, resolveu o TRE considerar
67. excluído o último nome da lista dos eleitores. Por unani-
68. midade de votos, resolveu o TRE acolher a segunda preli-
69. minar, suscitada pelo Relator, de conversão do feito em
70. diligência, para que o Partido esclarecesse em que horá-
71. rio o Diretório se reuniu para a escolha da Comissão Exe-
72. cutiva. DECISÃO: "Resolveu o TRE, por unanimidade de vo-
73. tos, dispensar a diligência, para, no mérito, deferir o
74. pedido de registro, nos termos do parecer da Procuradoria
75. Regional Eleitoral". Nada mais havendo a tratar, foi en-
76. cerrada a sessão, do que, para constar, Eu,
77. , Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a
78. presente, que vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]
J. Cordeiro
Edmundo
W. M. M.
Eleanora